

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 166/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

CONSIDERANDO a necessidade de ato normativo Municipal dispor sobre a constituição da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção médica, avaliação médica, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, para aferição do estado de saúde dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA está incumbida de proceder a inspeção médica, avaliação médica, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA deverá ser composta por 02 (dois) ou mais médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina da Bahia.

Art. 3º. A designação dos membros da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA será efetivada através de Portaria Municipal, quando houver a necessidade de realizar avaliação médica de servidor público municipal.

Art. 4º. A Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA deve reunir-se formalmente, em local, data e horário previamente estabelecidos, e realizar o exame com a presença de todos os seus integrantes.

Art. 5º. A Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 6º. A Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA, poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de outros profissionais, de notória especialização para auxiliar na conclusão da perícia realizada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 11 de outubro 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br